

DECRETO Nº 1536, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.046 – Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 11.000,00

05.02 – SECT - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção a Família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos da Sec. Fazenda

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

4.5.90.42.00.00 – Auxílios R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.23.00.00 – Juros, Deságios e Desc. da Dívida Mobiliária R\$ 4.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 3.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - PC R\$ 14.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 3.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 6.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção a Família

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.510 – IGD - Bolsa Família

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

10.02 – SASHD - COMDICA Conselho Tutelar

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

10.04 – SASHD - Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Setembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.